



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 39, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006934/2023-42 e o que ficou decidido em sua 337ª reunião ordinária, realizada em 22 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão do Presidente do CEPE de não inserir o item 1002815 na pauta da reunião do Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

22/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 22/06/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021257** e o código CRC **71256F20**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 40, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.002786/2023-97 e o que ficou decidido em sua 337ª reunião ordinária, realizada em 22 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a reestruturação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Matemática, conforme versão apresentada no documento 1002817.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

22/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 22/06/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021233** e o código CRC **27DE0B70**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 41, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.009983/2022-56 e o que ficou decidido em sua 337ª reunião ordinária, realizada em 22 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a reestruturação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Ciência da Computação, conforme versão apresentada no documento 1008875.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

22/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 22/06/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021265** e o código CRC **FB228DD9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 42, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010860/2023-49 e o que ficou decidido em sua 337ª reunião ordinária, realizada em 22 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPE nº 41, de 7 de dezembro de 2016, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 11

§ 1º Em caso de colação de grau por procuração, esta deverá ser digitalizada e enviada ao DRGCA em até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para colação de grau e o documento original deverá ser encaminhado via correios.

I – Em caso de procuração assinada digitalmente, esta deverá ser enviada por e-mail ao DRGCA, respeitando o mesmo prazo do § 1º.

§ 2º O discente que concluiu os componentes curriculares previstos no projeto pedagógico do curso e que esteja apto para colação de grau, tem até 6 (seis) meses para apresentar a documentação prevista no artigo 11, sob pena de ser colocado em processo de desligamento, sendo que o desligamento dar-se-á mediante o devido processo legal, assegurado ao aluno o direito ao contraditório e à ampla defesa.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

14/07/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 14/07/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021269** e o código CRC **DE90D0E0**.

Referência: Processo nº 23087.010860/2023-49

SEI nº 1021269



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 43, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001933/2023-10 e o que ficou decidido em sua 337ª reunião ordinária, realizada em 22 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir parcialmente o recurso da discente matriculada sob o nº 2014.1.03.038, para conceder dilatação de prazo para conclusão do curso por mais 4 (quatro) semestres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
22/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 22/06/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021283** e o código CRC **278216E5**.